



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 1.721, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DENOMINA “PRAÇA ANGELO BORGO” A PRAÇA EM TORNO DA CAIXA D’AGUA DA MARIA FUMAÇA EM RIO FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**PRAÇA ANGELO BORGO**”, a praça em torno da caixa d’água da Maria Fumaça em Rio Fundo, município de Marechal Floriano-ES.

Parágrafo Único – A referida caixa d’água fica situada no entroncamento das alamedas de acesso a Igreja Nossa Senhora da Glória, anexo a ferrovia, as margens da estrada principal de Rio Fundo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 1.721 / 2016
EM, 01 / 06 / 2016**

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal